



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### INDICAÇÃO Nº 200/2026

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo para que promova a comunicação oficial às direções das escolas municipais, estaduais e particulares acerca da Lei Municipal nº 7.311, de 24 de outubro de 2025, que dispõe sobre a proibição de práticas de adultização e sexualização de crianças em eventos públicos e privados realizados com apoio, financiamento, permissão ou promoção do Município, e dá outras providências.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de março de 2026.

**NATIELLE GAMA**  
AUTORA

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo reforçar a necessidade de ampla divulgação e observância da Lei Municipal nº 7.311, de 24 de outubro de 2025, especialmente no âmbito das instituições de ensino instaladas no Município.

Considerando que as escolas desempenham papel fundamental na formação e proteção de crianças e adolescentes, é importante que suas direções estejam devidamente informadas acerca das disposições da referida lei, em combate à adultização infantil, sexualização infantil e conteúdos impróprios, reforçando as ações no ambiente escolar conforme o inciso IV do art. 3º da lei em questão.

Nesse sentido, destaca-se também a necessidade de que as instituições de ensino observem com atenção o cumprimento da legislação vigente no ambiente escolar, adotando as medidas administrativas e pedagógicas necessárias para assegurar que as atividades, conteúdos e ações desenvolvidas estejam em plena conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, resguardando os direitos das crianças, o papel das famílias no processo educativo e as diretrizes normativas que regem a educação básica.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): NATIELLE GAMA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 03/03/2026 10:18:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-888021-3W1M8J-507L10 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Dessa forma, a comunicação oficial contribui para a orientação preventiva, evitando equívocos na organização de atividades escolares, garantindo que as ações desenvolvidas estejam em conformidade com a legislação vigente e preservando o adequado desenvolvimento das crianças e o respeito às diretrizes educacionais aplicáveis.

Diante disso, a medida visa promover segurança jurídica, transparência e efetividade normativa, além de reforçar o compromisso do Município com a proteção da infância, atendendo ao interesse público e à proteção integral de nossas crianças.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): NATIELLE GAMA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 03/03/2026 10:18:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-888021-3W1M8J-507L10 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

